

Protocolo 022/2021

De: VANIA RUTHES Lançado por Ines P. - SA-SRAP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 01/11/2021 às 14:49:18

Setores (CC):

SA-DLC

Setores envolvidos:

SA-DCP, SA-DLC, SA-SRAP, GP-PJ

Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Contrato

Entrada*:

Atendimento pessoal

Ines Poletto
Agente Administrativa

Anexos:

VANIA_RUTHES.pdf

Autorizo, atendidas as
existências legais.

1 MAR 2022

Anderson M. Barreto
Prefeito



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

VÂNIA RUTHES, empresa estabelecida a Rua Presidente Kennedy, nº 19, centro na cidade de Coronel Vivida – PR, cadastrada no CNPJ 30.072.807/0001-09, aqui representada pela administradora Sra. VÂNIA RUTHES, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, portadora do CPF nº 911.071.309-30, vem mui respeitosamente perante V.Sas solicitar para que seja feito um reequilíbrio de preço, repassando um reajuste de 16,33% (dezesesseis vírgula trinta e três por cento), no valor do serviço contratado, em razão dos aumentos dos custos, conforme abaixo demonstrado.

A) Combustível: conforme aumento repassado pelos postos de combustíveis de nosso município, que houve aumento de **51,39% por litro**, que era antes R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), em março de 2020, com o aumento passou a ser de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), em novembro de 2021.

LOTE	Custo atual	Custo antigo
Lote 02	150 km p/dia	150 km p/dia
Consumo	38 litros/dia	38 litros/dia
R\$ combustível p/dia	185,82	122,74

Nestes termos

Pede deferimento.

Coronel Vivida – PR, 01 de novembro de 2021.



VÂNIA RUTHES
Sócia-administradora

Recebemos de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 01/11/2021 Dest/Rem: VANIA RUTHES 911071309 Valor Total: 622,50

Município de Coronel Vivida
 510
 28

NF-e
 Nº 000.027.020
 Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA

RUA ROMARIO MARTINS, 850 - LOTEAMENTO CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000
 Fone: (46)3232-2292
 xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.027.020
 SÉRIE 004
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4121 1114 1697 6300 0337 5500 4000 0270 2013 9045 8515

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda combust. lub Adq. Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9066084482

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ 14.169.763/0003-37

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210240002234

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: VANIA RUTHES 91107130930

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 019

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR TELEFONE / FAX: (46)9914-7106

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066084482

DATA DA EMISSÃO: 01/11/2021

DATA DA SAÍDA: 01/11/2021

HORA DA SAÍDA: 08:45:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BÁSICO	CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00		0,00	0,00	158,43 (25,45 %)	622,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESEMBOLSADO	TOTAL	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	622,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
4	OLEO DIESEL BS 500 ADITIVADO	27101921	060	5656	LT	127,301	4,89	0,00	622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 TRIB. APROX: R\$ 83,73 (FED), R\$ 74,70 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Font: TO
 PLACA IKL9830MOTORISTA VEICULO FORMA DE PGTO Formas de C. Credito 622,50 - VISA CREDITOFROTA KM 0USUARIO CAIXAIM #B 8 - EI 3082528.009 - EF 3082655,310#
 Nro. Pedido Compra 0

1PT/empre - BA21D5

RESERVADO AO FISCO

VALOR SUBST <VLR

Recebemos de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTD
Emissão: 05/03/2020 Dest/Rem: VANIA RUTHES 9110713093

produtos e ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
valor Total: 335,95



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
RUA ROMARIO MARTINS, 850 - LOTEAMENTO CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-2292
AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N° 000.024.523
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 0314 1697 6300 0337 5500 4000 0245 2311 6973 4392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200043780525 05/03/2020 19:01:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9066084482

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ
14.169.763/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
VANIA RUTHES 91107130930
ENDEREÇO
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 019
MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

CNPJ / CPF
30.072.807/0001-09
DATA DA EMISSÃO
05/03/2020
BAIRRO - DISTRITO
CENTRO
CEP
85550-000
DATA DA SAÍDA
05/03/2020
UF
PR
TELEFONE - FAX
(46)9914-7106
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA
19:01:27

CÁLCULO DO IMPOSTO			
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE	DESCO
0,00	0,00		
VALOR IPI	VALOR DO SEGURO	DESCO	
0,00	0,00		

VALOR DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	% APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	85,50 (25,45 %)	335,95
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		335,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO
4	OLEO DIESEL DS 500 ADITIVADO

NÚMERO	EST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
27101921	060	5656	LT	104,01	3,23	0,00	335,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB: APROX: R\$ 45,19 (FED); R\$ 40,31 (EST); R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: 1
PLACA IRL 9830MOTORISTA VEICULO FORMA DE PGTO Formas de PC
C Crédito: 335,95 - MANTER CARD CREDITOFRÓTA KM 0USUARIO CA
SUBST - VLR
#B S - E1 2520040,999 - EF 2520145,060#

empres - 0A098E
2MEDIA: 0,00 BASE SUBSTITUICAO 299,91 VALOR

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO



Protocolo (Nota interna 22/11/2021 15:34) 022/2021

De: Ines P. - SA-SRAP

Para: -

Data: 22/11/2021 às 15:34:25

—
Ines Poletto
Agente Administrativa

Anexos:

VANIA_RUTHES_II.pdf

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR



VÂNIA RUTHES, empresa estabelecida a Rua Presidente Kennedy, nº 19, centro na cidade de Coronel Vivida – PR, cadastrada no CNPJ 30.072.807/0001-09, aqui representada pela administradora Sra. VÂNIA RUTHES, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, portadora do CPF nº 911.071.309-30, vem mui respeitosamente perante V.Sas solicitar para que seja feito um reequilíbrio de preço, repassando um reajuste de 18,78% (dezesesseis vírgula trinta e três por cento), no valor do serviço contratado, em razão dos aumentos dos custos, conforme abaixo demonstrado.

A) Combustível: conforme aumento repassado pelos postos de combustíveis de nosso município, que houve aumento de **59,13% por litro**, que era antes R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), em março de 2020, com o aumento passou a ser de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), em novembro de 2021.

LOTE	Custo atual	Custo antigo
Lote 02	150 km p/dia	150 km p/dia
Consumo	38 litros/dia	38 litros/dia
R\$ combustível p/dia	195,32	122,74

Nestes termos

Pede deferimento.

Coronel Vivida – PR, 22 de novembro de 2021.



VÂNIA RUTHES
Sócia-administradora



ORÇAMENTO DE CUSTOS.

TRANSPORTE ESCOLAR

TRANSPORTE DE ALUNOS EM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS, PERÍODO DA MANHÃ, MEIO DIA E TARDE, 150KM DE PERCURSO DIÁRIO TOTAL, SAINDO DE CORONEL VIVIDA SENTIDO JACUTINGA, CAMPO NOVO NA ENCRUZILHADA CARNIEL, PROPRIEDADE SILVEIRA, DALLA COSTA, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SALETE, ATÉ DIVISA HONÓRIO SERPA NO PONTO DE ONIBUS, PROPRIEDADE REIS, MEDIANEIRA, ENCRUZILHADA MOREIRA ATÉ ABUNDÂNCIA.

Descrição	Qtde	R\$ unit.	R\$ mensal	(%)
FUNÇÃO DE MOTORISTA				
MONTANTE A				
Salário Base	1	1.690,00	1.690,00	19,29%
Insalubridade			0,00	0,00%
Cumulação de Função			0,00	0,00%
Adicional Noturno			0,00	0,00%
DSR Adicional Noturno			0,00	0,00%
Sub-Total de Salários			1.690,00	19,29%
Gratificação natalina, férias e 1/3			328,71	3,75%
Encargos Sociais (FGTS/INSS)			226,09	2,58%
Total do Montante "A"			2.244,80	25,62%
MONTANTE B				
Auxílio alimentação			0,00	0,00%
Plano de Saúde			0,00	0,00%
Fundo de formação			0,00	0,00%
Serviço assistencial			0,00	0,00%
Seguro frota	1	225,58	225,58	2,57%
Seguro de Vida			0,00	0,00%
Vale Transporte			0,00	0,00%
Total do Montante "B"			225,58	2,57%
MONTANTE D				
Uniformes			0,00	0,00%
Treinamento			0,00	0,00%
Equipamentos			0,00	0,00%
Total do Montante "D"			0,00	0,00%
MONTANTE C				
Combustível aproximado mensal por 20 viagens 150 km (38 lt dia)	760	5,14	3.906,40	44,58%
Pneus	1	500,00	500,00	5,71%
Manutenção	1	400,00	400,00	4,56%
Itens diversos	1	300,00	300,00	3,42%
Despesas de escritório e administrativas	1	250,00	250,00	2,85%
Total do Montante "C"			5.356,40	61,12%
SUB TOTAL A + B + C + D			7.826,78	89,32%
MONTANTE E				
Tributos (simples nacional)	1,00	60,00	60,00	0,68%
Lucro			876,31	10,00%
Total do Montante "E"			936,31	10,68%
TOTAL GERAL			8.763,09	100,00%

Vania Ruthes

VANIA RUTHES
Cnpj/Mf nº 30072807000109

VANIA RUTHES
Proprietário

Cpf/Mf nº 91107130930

Recebemos de AUTO POSTO COMETA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 20/11/2021 Dest/Rem: VANIA RUTHES Valor Total: 295,62



NF-e
Nº 000.138.035
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO COMETA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 807 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
- PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-1487
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.138.035
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 1175 6155 4200 0178 5500 4000 1380 3518 4420 2789

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. SUBST SUB NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210256514150

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3130022170

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
75.615.542/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VANIA RUTHES		CNPJ / CPF 30.072.807/0001-09	DATA DA EMISSÃO 20/11/2021
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE KENEDI, 019	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	DATA DA SAÍDA 20/11/2021
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:39:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 75,24 (25,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 295,62
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 295,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

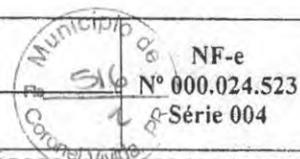
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
1078	OLEO DIESEL S500	2710 921	060	5656	LT	57,514	5,14	0,00	295,62	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB: APROX: R\$ 39,76 (FED), R\$ 35,47 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empres - BA21D5
PLACA: IKL9830MOTORISTA: VEICULO: FORMA DE PGTO: Formas de PGTO
C. Crédito: 295,62 - TEF REDE VISA CREDITO FROTA: KM: 0 USUARIO: WILLIAMMEDIA: 0,00 BASE SUBSTITUICAO: 264,24 VALOR
SUBST: 31,71 BICOS: 13 ENCERRANTES:
#B: 13 - EI: 1756866,056 - EF: 1756923,570#
Nro. Pedido Compra: 0

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/03/2020 Dest/Rem: VANIA RUTHES 91107130930 Valor Total: 335,95



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA RUA ROMARIO MARTINS, 850 - LOTEAMENTO FRIZON - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000 Fone: (46)3232-2292 AutoXPert v3.5 - xpert.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.024.523 SÉRIE 004 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4120 0314 1697 6300 0337 5500 4000 0245 2311 6973 4392 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda combust. lub Adq. Terceiros	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200043780525 05/03/2020 19:01:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9066084482	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 14.169.763/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL VANIA RUTHES 91107130930	CNPJ / CPF 30.072.807/0001-09
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE KENNEDY, 019	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	CEP 85550-000
UF PR	TELEFONE / FAX (46)9914-7106
	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 19:01:27

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	85,50 (25,45 %)	335,95		
VALOR IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,95		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
4	OLEO DIESEL BS 500 ADITIVADO	27 01921	060	5656	LT	104,01	3,23	0,00	335,95	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB. APROX.: R\$ 45,19 (FED), R\$ 40,31 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empres - 6A098E PLACA:IKL9830MOTORISTA:VEICULO:FORMA DE PGTO:Formas de PGTO C. Crédito: 335,95 - MASTERCARD CREDITOFROTA:KM:9USUARIO:CAIXA2MEDIA:0,00 BASE SUBSTITUICAO:299,91 VALOR SUBST-<VLR #B:8 - EI:2520040,990 - EF:2520145,000#	RESERVADO AO FISCO <h1 style="text-align: center;">LANÇADO</h1>
---	--

Protocolo 1- 022/2021



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SA-DCP - Departamento de Compras

Data: 22/11/2021 às 16:47:01

boa tarde

segue documento para anexar pedido de reequilibrio

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Protocolo 2- 022/2021



De: Maira S. - SA-DCP

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

Data: 22/11/2021 às 16:58:42

Segue para análise e parecer.

—
Maira Soares
Dirigente de Divisão



Protocolo 3- 022/2021

De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SA-DCP - Departamento de Compras

Data: 06/01/2022 às 14:01:25

—

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Anexos:

Vania_Ruthes_2_.pdf



PARECER JURÍDICO

I. SÍNTESE DO REQUERIMENTO.

Mediante encaminhamento pelo setor responsável, esta procuradoria passa a emitir parecer jurídico referente à requerimento formulado pela empresa VANIA RUTHES CNPJ 30.072.807/0001-09 a qual pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro face o reajuste do preço de combustível.

Aduz que ocorreu significativo aumento no combustível.

Para comprovação do alegado, anexou notas fiscais.

Em suma, os fatos.

II. DO MÉRITO.

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre reajuste e recomposição de preços. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o reajuste, o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço.

Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que, *verbis*:

“como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela aplicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem aos pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós -, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o que a igualdade denominada ‘equação econômico-financeira’ deixa de existir, decompõe-se.” (BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio, Direito Administrativo, p. 597)

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELES:

“A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõe uma recomposição dos preços ajustados, além do reajuste prefixado."

(MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 33. Ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 244)

Em síntese: a) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; b) a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Em assim sendo, todas as vezes que a equação econômico-financeira do contrato for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da *pacta sunt servanda* é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus*, que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.

Evidencia-se que não é qualquer desequilíbrio que autoriza a revisão do contrato – há riscos inerentes a qualquer atividade econômica, insuficientes para motivá-la.

Veja-se o que ensina o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, *verbis*:

"Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento do combustível, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira.

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do TJPR consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

Veja-se a decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível nº. 0483929-4, de relatoria do Des. Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 103/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 37/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa VANIA RUTHES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: VANIA RUTHES, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, 19 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.072.807/0001-09, neste ato representada pela Sra. **Vania Ruthes**, inscrita no CPF sob o nº 911.071.309-30 e RG nº 5.658.272-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **CORREÇÃO DAS QUANTIDADES, VALOR E REEQUILIBRIO ECONÔMICO** do Contrato nº 103/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Este aditamento, está embasado nos termos da cláusula quarta do contrato nº 103/2018 de 17 de maio de 2018, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, **quantidades essas que foi esquecida no aditivo nº 06**, conforme segue:

LOTE	ITEM	SALDO	UN	DESCRIÇÃO	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	1	109	UN	TRANSPORTE DE ALUNOS EM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS, PERÍODO DA MANHÃ, MEIO DIA E TARDE. 120KM DE PERCURSO DIÁRIO TOTAL. SAINDO DE CORONEL VIVIDA SENTIDO JACUTINGA,	386,40	425,27	38,87	4.236,83

¹ Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.

VR

gww



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CAMPO NOVO NA ENCRUZILHADA CARNIEL, PROPRIEDADE SILVEIRA, DALLA COSTA, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SALETE, ATE DIVISA HONORIO SERPA NO PONTO DE ONIBUS, PROPRIEDADE REIS, MEDIANEIRA, ENCRUZILHADA MOREIRA ATE ABUNDANCIA. SANTO ANTÔNIO DO JACUTINGA, LINHA PALHOÇA E PROPRIEDADE DE MARIANO BORGES 30KM				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Parágrafo segundo: Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, parecer jurídico e autorização superior, fica concedido o aumento de 18,78% (dezoito virgula setenta e oito por cento) o valor das viagens, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	SALDO	UN	DESCRIÇÃO	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	1	142	UN	TRANSPORTE DE ALUNOS EM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS, PERIODO DA MANHA, MEIO DIA E TARDE. 120KM DE PERCURSO DIARIO TOTAL. SAINDO DE CORONEL VIVIDA SENTIDO JACUTINGA, CAMPO NOVO NA ENCRUZILHADA CARNIEL, PROPRIEDADE SILVEIRA, DALLA COSTA, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SALETE, ATE DIVISA HONORIO SERPA NO PONTO DE ONIBUS, PROPRIEDADE REIS, MEDIANEIRA, ENCRUZILHADA MOREIRA ATE ABUNDANCIA. SANTO ANTÔNIO DO JACUTINGA, LINHA PALHOÇA E PROPRIEDADE DE MARIANO BORGES 30KM	425,27	505,14	79,87	11.341,54

Parágrafo terceiro: Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 06, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 1.865,76 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 232.915,56 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), considerando que o valor é a diferença do reajuste.

Parágrafo quarto: O valor total deste aditamento é de R\$ 15.578,37 (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 248.493,93 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 103/2018 de 17 de maio de 2018.

UR.

gila



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vania Ruthes
Vania Ruthes
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

- SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Rural Municipal ERM: Maria da Luz, Abundância, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:57683B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 08.871.432/0001-80. Objeto: contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. O investimento máximo estimado é de R\$ 225.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 21.03.2022 a 20.03.2023.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:A1C39BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

Aditivo 05 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação

da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 23 de março de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.030,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 053/2022, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 164/2018, a partir do dia 08 de março de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-7. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de janeiro de 2022, na ordem de 10,38%. O valor mensal passa a ser de R\$ 42.024,27, totalizando a quantia de R\$ 504.291,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 07 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, quantidades essas que foi esquecida no aditivo nº 06. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, parecer jurídico e autorização superior, fica concedido o aumento de 18,78% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 06, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 1.865,76. O valor total deste aditamento é de R\$ 15.578,37. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, quantidades essas que foi esquecida no aditivo nº 05. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 2.283,84, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R\$ 5.186,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

